FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA NO DIREITO BRASILEIRO: FUNDAMENTOS, LIMITES E REPERCUSSÕES

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Marco Tulio Lanzillotti Varandas Junior
Wiviane De Araújo Silva
Ranara Agda Vieira Da Rocha

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Resumo

A autotutela administrativa é um dos pilares do Direito Administrativo, permitindo que a Administração revise seus próprios atos, anulando-os em caso de ilegalidade ou revogando-os por conveniência e oportunidade, sem necessidade de pedir autorização para realizar tal ato. Tal prerrogativa garante maior efetividade aos princípios constitucionais, permitindo ao Estado corrigir irregularidades sem depender exclusivamente do Judiciário. O estudo destaca a interpretação da Súmula 473 do STF, que regulamenta essa prerrogativa, assegurando o equilíbrio entre o poder estatal e a proteção de direitos adquiridos.